



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2020 que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO BOQUINHENSE DE DESPORTOS - ABD** e o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, objetivando a prorrogação de vigência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.068/0001-82, localizada na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo nº 26, neste município, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu titular o Excelentíssimo Prefeito, Senhor **ERALDO ANDRADE SANTOS**, com competência para firmar este aditivo de Convênio, e a **ASSOCIAÇÃO BOQUINHENSE DE DESPORTOS - ABD**, CNPJ 16.455.388/0001-55 pessoa jurídica de Utilidade Pública sem fins lucrativos, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, com sede à Av. José Martins de Araújo, 01 – Conj. Cecília da Estação, neste Município, neste ato representada pelo Presidente, Senhor(a) **JOSÉ AECIO SILVA LIMA**, RG nº 863.153 SSP/SE, CPF 421.084.035-15, devidamente autorizado pelas normas estatutárias da mesma **CONVENIADA**, têm como justos, pactuados e convencionados os termos deste primeiro aditivo ao convênio nº 06/2020, em conformidade da legislação vigente, Lei 8.666/93 no que couber, IN/STN nº 01/97, IN/CGE/SE nº 003/2013 e suas alterações subsequentes, Lei Municipal 597/2009, e das Cláusulas e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Convênio nº 06/2020, previsto na cláusula décima primeira, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio inicial, por mais 90 dias, a partir de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do convênio nº 06/2020, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente instrumento.

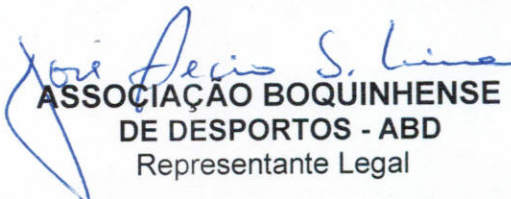


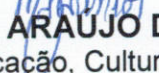
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo qualificadas.

Boquim (SE), 30 de dezembro de 2020.

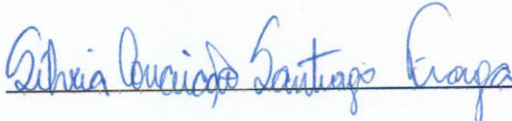

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO BOQUINHENSE
DE DESPORTOS - ABD
Representante Legal


MARIA IONE ARAUJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, lazer e Turismo

Maria Ione Araújo dos Santos
Decreto 125/2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO

Testemunhas:



RG nº 3156719-3

_____ RG nº _____